

2. Seleção e Admissão do Candidato
2.1. Os candidatos ao doutorado serão selecionados através de análise baseada na documentação solicitada.

Adicionalmente, cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por ao menos dois membros escolhidos pela CCP.

As apresentações ocorrerão nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2016.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil poderão fazer a apresentação por videoconferência.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

2.2 Para inscrição no processo seletivo de doutorado direto (sem obtenção prévia do título de Mestre), os candidatos deverão ter formação nas áreas de exatas ou biológicas e deverão apresentar os documentos listados no item 1.3.

Os candidatos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

? Deverão prestar a prova para o ingresso no mestrado no dia 21 de novembro de 2016.

? Se obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) passarão para a segunda etapa e serão avaliados conforme os critérios de avaliação para o doutorado.

Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7 (sete) e não atingirem os requisitos para o Doutorado poderão ingressar no mestrado.

2.3. A divulgação da seleção dos candidatos estará disponível no site da Bioengenharia (<http://www.eesc.usp.br/bioeng/>) a partir do dia 15 de dezembro de 2016.

3. Da Matrícula

3.1. A efetivação da matrícula poderá ser realizada até a inscrição do próximo processo seletivo.

3.2. O candidato ao doutorado, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver homologado pela instituição de origem o título de mestrado ou não apresentar os documentos relacionados no item 3.4.

3.3. O candidato ao doutorado direto, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação ou não apresentar os documentos relacionados no item 3.4.

3.4. Documentos para matrícula (cópia e original):

a) Diploma da graduação com o registro de reconhecimento do MEC;

b) Diploma de mestrado ou certificado de defesa homologado pela instituição de ensino de origem de curso reconhecido pela CAPES;

c) Histórico escolar da graduação;

d) Histórico escolar do mestrado;

e) Cédula de identidade (não será aceito nenhum documento em substituição à cédula de identidade);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) Certificado de reservista (para homens);

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Título de eleitor com o comprovante de participação na última eleição (1º. e 2º. turno);

j) Comprovante de endereço;

k) Carta de aceite do orientador; e

l) Certificado de proficiência em língua inglesa como consta no item V das “Normas da Comissão Coordenadora do Programa”.

Os documentos originais serão devolvidos no ato da matrícula, após validação das cópias dos documentos. O candidato poderá entregar os documentos autenticados em cartório, se preferir.

3.4.1 Os candidatos não aprovados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa até 31/03/17, após o que serão descartados.

3.5. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por procuração registrada em cartório.

3.6. Critérios de Avaliação dos Candidatos:

a) Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios:

? artigo científico internacional (máximo 4 pontos)

? artigo científico nacional (máximo 2 pontos)

? trabalho expandido ou completo em anais de evento (máximo 2 pontos)

? resumo em anais (2 pontos)

Obs: serão considerados no máximo 2 eventos por item, exceto no caso de resumos, onde serão considerados até 4 eventos.

b) Análise do Histórico atribuindo-se uma nota (NH) considerando-se os seguintes critérios:

NH: 10 – Média do Histórico Escolar: 9,0 a 10,0

NH: 7,5 – Média do Histórico Escolar: 7,5 a 8,9

NH: 5 – Média do Histórico Escolar: 6,0 a 7,4

NH: 2,5 – Média do Histórico Escolar: 5,0 a 5,9

c) Apresentação do projeto, atribuindo-se uma nota (NA). A nota final (NF) para a classificação será a média aritmética de NC + NF + NA.

5. Local e horário para inscrição e matrícula:

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia

Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP

Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br

Home-page: <http://www.eesc.usp.br/bioeng>

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do email: bioengenharia@eesc.usp.br

Portaria EESC-53, de 23-9-2016

Dispõe sobre a substituição de Alunos Monitores-Bolsistas

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, tendo em vista o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados os alunos abaixo relacionados para exercerem a função de aluno-monitor, de agosto a novembro de 2016.

Departamento de Engenharia de Materiais - SMM
João Matheus Rugeri Murdiga substituído por Mariane Bardella de Castro

Bruna Mazzi Viana substituída por Ney Costa Lima

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º-8-2016, revogando-se as disposições contrárias.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio
Processo: 16.1.02206.11.8
Espécie: Convênio de Estágio
Conveniente: Instituto de Ciência e Educação de São Paulo, CNPJ/MF 58.252.636/0003-72

Concedente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Objeto: A ESALQ poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 26-09-2016

Assinam:

Pelo Instituto de Ciencia e Educacao de Sao Paulo: Paulo Roberto Marcatto

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

Extrato de Convênio

Processo: 16.1.02194.11.0

Espécie: Convênio de Estágio

Concedente: Empresa de Base & Distribuidora Ltda., CNPJ 02.960.753/0001-74

Conveniente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ, CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na ESALQ, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 26-09-2016

Assinam:

Pela Empresa de Base: Omar El Jamal

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Emissão de Empenho 3835189/2016

Compra 210315/2016 - Ata de Registro de Preços 050/2016

Pregão Eletrônico para Registro de Preços 13/2016 – RUSP

Processo 2016.1.1403.59.9

Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de

Ribeirão Preto.

Contratada: Bignardi - Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.

CNPJ: 61.192.522/0004-70

Objeto: Fornecimento de papel sulfite A4

Parecer jurídico: processo 2011.1.20996.1.5 e volumes – PG-USP

Crédito orçamentário: 12.364.1043.5305 – Orçamento

Valor contratado: R\$ 18.750,00

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento: 28 dias

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Edital ATAC-019-16-SPG.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 01 vaga para a função de monitor bolsista, junto ao Serviço de Pós- Graduação.

Estarão abertas, no Serviço de Pós-Graduação, localizado na Rua do Lago, 717, 1º andar, sala 118, Prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 27/09 a 27-10-2016, as inscrições para preenchimento de 01 vaga para a função de monitor bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas, junto ao Serviço de Pós-Graduação da FFLCH-USP.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$967,94, por 30 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Universidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos: curriculum vitae atualizado, RG, CPF e vínculo acadêmico com a Faculdade. Deverá, também, fornecer endereço, telefone e e-mail para contato.

O processo seletivo consistirá de análise do curriculum vitae e entrevista, em horário e local a serem informados posteriormente pelo Serviço de Pós-Graduação.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Serviço de Pós-Graduação, por intermédio do responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Serviço de Pós-Graduação.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 26-9-2016

Ratificando, no Processo USP 16.1.1555.17.8, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratada: Waters Corporation.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

Convênio entre a Universidade Central da Flórida Conselho de Curadores (UCFBOT) e a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB-USP), visando promover a cooperação mútua em educação e pesquisa científica.

Vigência: 3 (três) anos.

Data e assinaturas: 19.09.2016.

Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado – Diretora da FOB/USP

Dr. Barry Morris, Oficial Internacional Senior e Estrategista – Chefe Global

Processo: 2014.1.4916.25.0

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 26-9-2016

Processo USP: 16.1.1526.62.3

Modalidade: Preg.Eletrônico –Rec. Reg. De Preço-Menor Preço – 179/2016

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Atas da Sessão Pública de 08/09/16, e autorizo a despesa.

Extrato de Contrato

Processo: 2016.1.1306.62.3

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contrato: Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.

Contrato 008/2016

Objeto: Contrato de Comodatado de Analisador Imonológico.

Data da assinatura: 12-09-2016.

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Portaria IEA-4, de 23-9-2016

Altera a Portaria IEA-3/2016, que dispõe sobre o Programa Ano Sabático do Instituto de Estudos Avançados da USP

O Diretor do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução 7.069, de 19-6-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria IEA 3/2016, de 19-08-2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Encontram-se abertas até 10-10-2016 as inscrições para o Programa Ano Sabático, conforme estabelecido na Resolução 7.069, de 19-06-2015.

Artigo 2º - Ficam incluídos os parágrafos 3º e 4º no Artigo 3º da Portaria IEA 3/2016, de 19-08-2016, com a seguinte redação:

Artigo 3º

(...)

§ 3º - Serão aceitas propostas de pesquisa que ainda não tenham as aprovações dos respectivos colegiados desde que o candidato apresente o registro ou o protocolo de submissão do projeto às pautas das reuniões do Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, ou da Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão até dia 10-10-2016.

§ 4º - Só serão considerados classificados os projetos cujas aprovações de participação no Programa pelos colegiados forem apresentadas até 3-11-2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicados

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 03/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 04/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Publicação Trimestral de Preços Registrados, nos termos do art. 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 08/2016 (IME-USP). Ata de Registro de Preço - O preço registrado não foi alterado.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-54, de 23-9-2016

Designa Comissão Professor Emérito